

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 10
Atos da Reitoria	Página 17
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 21
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 22
Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU	Página 29
Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	Página 29
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 29
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 30
Atos da Escola de Minas - EM	Página 30
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 30
Total de Páginas:	30

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

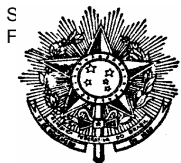
O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.178

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Cássia Regina Vieira Araújo. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004115/2017-17, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Cássia Regina Vieira Araújo, SIAPE nº 2.355.471, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.179

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Natália Roberta Marques Tanure. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004106/2017-26, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Natália Roberta Marques Tanure, SIAPE nº 2.355.449, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.180

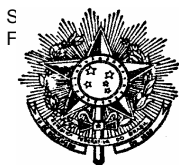
Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Camila Regina Carvalho. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000138/2017-52, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Camila Regina Carvalho, SIAPE nº 2.345.723, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.181

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Ana Paula Gouveia Jacome. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004100/2017-59, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Ana Paula Gouveia Jacome, SIAPE nº 2.391.258, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.182

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Alan Ferreira Garcia. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000134/2017-74, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Alan Ferreira Garcia, SIAPE nº 2.318.262, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.183

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Lígia Carvalho Reis. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000166/2017-70, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Lígia Carvalho Reis, SIAPE nº 1.258.311, ocupante do cargo de Psicóloga/Área. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.184

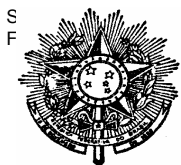
Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Kássio Toledo Fagundes. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.002141/2016-20, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Kássio Toledo Fagundes, SIAPE nº 2.295.138, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.185

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Felipe Rocha Gomes. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.002146/2016-52, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Felipe Rocha Gomes, SIAPE nº 2.305.437, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.186

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Eduardo Andrews Duarte Silva. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000141/2017-76, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Eduardo Andrews Duarte Silva, SIAPE nº 2.318.507, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.187

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Flávia Emília Jacinto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004111/2017-39, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Flávia Emília Jacinto, SIAPE nº 2.397.174, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.188

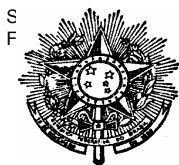
Aprova a avaliação do estágio probatório do servidor Everton Palmeira Miranda. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004112/2017-83, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório do servidor Everton Palmeira Miranda, SIAPE nº 1.246.630, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.189

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Aguinaldo Antônio da Conceição. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000133/2017-20, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Aguinaldo Antônio da Conceição, SIAPE nº 2.319.574, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.190

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Caio Gustavo Silva Andrade. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000137/2017-16, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Caio Gustavo Silva Andrade, SIAPE nº 2.322.378, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.191

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Miguel Monteiro Costa. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000175/2017-61, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Miguel Monteiro Costa, SIAPE nº 2.319.166, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.192

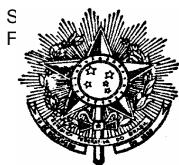
Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Mariane Luyara Campos Magalhães. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000174/2017-16, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Mariane Luyara Campos Magalhães, SIAPE nº 1.220.061, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.193

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Helena Gruber. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.002145/2016-16, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Helena Gruber, SIAPE nº 2.306.532, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.194

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Anílson Junior da Silva de Campos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.001962/2017-20, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Anílson Junior da Silva de Campos, SIAPE nº 1.306.917, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.195

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Edneia Aparecida Batista. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.002147/2018-69, **R E S O L V E**: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Edneia Aparecida Batista, SIAPE nº 1.324.014, ocupante do cargo de Psicóloga/Área. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.196

Prorroga a validade do resultado final do concurso público regido pelo Edital PROAD nº 74/2016 de que trata a Resolução CUNI nº 1.912 (Técnico em Arquivo). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004837/2016-91, **R E S O L V E**: Prorrogar por dois anos, a partir de 26 de junho de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Técnico em Arquivo, de que trata o Edital PROAD nº 74/2016, cujo resultado final foi homologado pela resolução CUNI nº 1.912. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.197

Prorroga a validade do resultado final do concurso público regido pelo Edital PROAD nº 74/2016 de que trata a Resolução CUNI nº 1.911 (Técnico de Laboratório/Informática). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004836/2016-46, **R E S O L V E**: Prorrogar por dois anos, a partir de 26 de junho de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Técnico de Laboratório/Informática, de que trata o Edital PROAD nº 74/2016, cujo resultado final foi homologado pela resolução CUNI nº 1.911. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

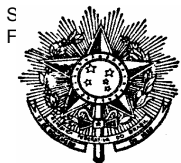
RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.198

Prorroga a validade do resultado final do concurso público regido pelo Edital PROAD nº 74/2016 de que trata a Resolução CUNI nº 1.908 (Técnico de Laboratório/Hidráulica). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004835/2016-00, **R E S O L V E**: Prorrogar por dois anos, a partir de 26 de junho de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Técnico de Laboratório/Hidráulica, de que trata o Edital PROAD nº 74/2016, cujo resultado final foi homologado pela resolução CUNI nº 1.908. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.199

Prorroga a validade do resultado final do concurso público regido pelo Edital PROAD nº 74/2016 de que trata a Resolução CUNI nº 1.909 (Técnico de Laboratório/Eletrônica). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004834/2016-57, **R E S O L V E**: Prorrogar por

Página 6 de 30



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



dois anos, a partir de 26 de junho de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Técnico de Laboratório/Eletrônica, de que trata o Edital PROAD nº 74/2016, cujo resultado final foi homologado pela resolução CUNI nº 1.909.Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.200

Prorroga a validade do resultado final do concurso público regido pelo Edital PROAD nº 74/2016 de que trata a Resolução CUNI nº 1.914 (Engenheiro/Engenharia Mecânica). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004841/2016-59, R E S O L V E: Prorrogar por dois anos, a partir de 26 de junho de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Engenheiro/Engenharia Mecânica, de que trata o Edital PROAD nº 74/2016, cujo resultado final foi homologado pela resolução CUNI nº 1.914.Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.201

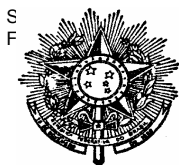
Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Leticia Gomes de Almeida. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000165/2017-25, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Leticia Gomes de Almeida, SIAPE nº 1.156.962, ocupante do cargo de Secretária Executiva. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.202

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Ligia Helena Souza. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000167/2017-14, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Ligia Helena Souza, SIAPE nº 2.308.979, ocupante do cargo de Jornalista. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.203

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Lucas Gomes de Carvalho. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000171/2017-42, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Lucas Gomes de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Carvalho, SIAPE nº 2.328.103, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 30 de abril de 2019.
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.204

Aprova o Regimento da Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.001244/2019-15, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Regimento da Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Revogar a Resolução CEPE nº. 1.320. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.205

Aprova a "Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de Ouro Preto". O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando que os processos internos da Universidade Federal de Ouro Preto envolvem riscos relacionados a incertezas ou ao não aproveitamento de oportunidades que podem impactar no alcance de resultados e no cumprimento da missão institucional; Considerando as recomendações das melhores práticas internacionais que tratam da gestão de riscos corporativos, como o COSO/ERM e as normas INTOSAI GOV 9.130/2007 e ABNT NBR ISO 31.000:2009; Considerando o que estabelece a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União; Considerando o Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017; Considerando a Portaria Reitoria nº 33 de 01 de fevereiro de 2019; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.001758/2019-71, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a "Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de Ouro Preto", cujo documento passa a integrar esta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.206

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2018. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.001329/2019-01, R E S O L V E: Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2018, cujo anexo torna-se parte desta Resolução. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

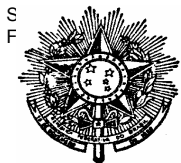
RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.207

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2019. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.001328/2019-59, R E S O L V E: Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2019, cujo anexo torna-se parte desta Resolução. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.208

Dispõe sobre a criação da Central de Empresas Júniores (CEJ) e a relação da Universidade Federal de Ouro Preto com suas empresas juniores da UFOP e sua(s) entidade(s) de representação. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000752/2019-86, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a criação da Central de Empresas Júniores (CEJ), das normas referentes à relação acadêmico-pedagógica entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e suas Empresas Júniores e da relação com a(s) entidade(s) de representação das empresas juniores da UFOP, nos termos dos anexos I, II e III que são parte desta Resolução. Art. 2º Revogar a Resolução CEPE nº 7.330, que dispõe sobre as relações entre a UFOP, o

Página 8 de 30



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Núcleo de Empresas Juniores da UFOP (Core) e as empresas juniores da UFOP. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.209

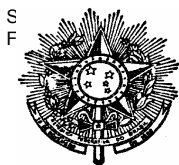
Altera a Resolução CUNI nº. 1.750, que estabelece atribuições e normas de funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFOP e dá outras providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.005147/2017-30, R E S O L V E: Alterar o Art. 3º da Resolução CUNI nº. 1.750, que estabelece as atribuições e normas de funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFOP e dá outras providências, suprimindo o seu inciso I: Art. 3º A CPPD terá a seguinte composição: I - um representante docente, com respectivo suplente, por classe de carreira do magistério superior, eleitos diretamente por seus pares; II - um representante, e respectivo suplente, de cada Unidade Acadêmica, indicado pelo Conselho Departamental da Unidade. § 1º O mandato dos membros da CPPD será de dois anos, permitida uma recondução. § 2º O Presidente e o Vice-Presidente da CPPD serão eleitos entre seus respectivos membros, com mandato de dois anos. § 3º A escolha dos membros da CPPD não poderá recair em docente que esteja investido em cargo comissionado ou em função gratificada, salvo quando o titular do cargo tenha sido eleito. § 4º Perderá o mandato o membro titular ou suplente de que trata o item I deste artigo, que obtiver sua promoção funcional. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.210

Ratifica o disposto na Resolução CEPE nº 7.736, que aprovou a criação da Escola de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.736, que aprovou a criação da Escola de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o disposto nos processos UFOP nº 23109.004356/2016-85 e 23109.001052/2019-17, R E S O L V E: Art. 1º Ratificar o disposto na Resolução CEPE nº 7.736, que aprovou a criação da Escola de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.211

Aprovar as indicações para a composição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 27 do anexo da Resolução CUNI nº 461, de 15 de junho de 1999, que aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário; Considerando a determinação da composição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário pela Resolução CUNI nº 1.900; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a indicação de João Marcos Osório como representante discente para compor a Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário (CLR/CUNI). Art. 2º Aprovar a indicação de Mateus Rocha Menezes como representante docente para compor a Comissão de Recursos Humanos do CUNI (CRH/CUNI). Art. 3º Aprovar a indicação de Patrícia Aparecida Pimenta Pereira como representante docente para compor a Comissão de Orçamento e Contas do CUNI (COC/CUNI). Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.717

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (11) DECIV/EM.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004640/2016-51, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A, nível 1, para a área de Materiais/Construção Civil, do Departamento de Engenharia Civil, de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (11), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares, no qual foram aprovados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Júlia Castro Mendes	1ª	44,62
José Carlos Borba Júnior	2ª	42,55

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

Não houve aprovado

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Não houve aprovado

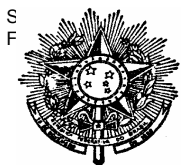
Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de (01) um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.718

Dispõe sobre o afastamento do país do docente Daniel Barbosa Coelho. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante no Processo UFOP nº 23109.001584/2019-46, R E S O L V E: Aprovar a solicitação de afastamento do país do docente Daniel Barbosa Coelho, lotado no Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto (CEDUFOP), no período de 26 de maio a 02 de junho de 2019, para participar do evento "66th ACSM's Annual Meeting, World Congress on Exercise is Medicine® and World Congress on the Basic Science of Exercise, Circadian Rhythms and Sleep", na Cidade de Orlando-Flórida-EUA. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.719

Altera a data de término do período de afastamento para capacitação da docente Adrielle de Carvalho Santana. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante nos processos UFOP nº 23109.003684/2016-64 e nº 23109.004723/2017-21, R E S O L V E: Art. 1º Alterar a data de término do período de afastamento integral da docente Adrielle de Carvalho Santana, lotada no Departamento de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais (DECAT) da Escola de Minas de 12 de fevereiro de 2019 para 12 de agosto de 2019. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.720

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Alexi Perez Martinez. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras; considerando o Processo UFOP n.º 23109.001645/2019-75, R E S O L V E: Deferir a solicitação encaminhada por Alexi Perez Martinez de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido no Instituto Superior de Ciências Médicas de Santiago de Cuba. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.721

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Olga Lucia Maquilon Moreno. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras; considerando o Processo UFOP n.º 23109.001644/2019-21, R E S O L V E: Deferir a solicitação encaminhada por Olga Lucia Maquilon Moreno de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina y Cirurgia, obtido na Universidad Del Valle, em Cali, Colômbia. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

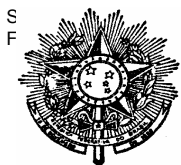
RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.722

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Sabrina Neres Quinino. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras; considerando o Processo UFOP n.º 23109.001643/2019-86, R E S O L V E: Deferir a solicitação encaminhada por Sabrina Neres Quinino, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na Universidad de Aquino Bolivia, Bolívia. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.723

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Samila Beatriz de Souza Rocha. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras; considerando o Processo UFOP n.º 23109.001641/2019-97, R E S O L V E: Deferir a solicitação, encaminhada por Samila Beatriz de Souza Rocha, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na Universidad

Página 11 de 30



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Nacional Ecológica, Bolívia.Ouro Preto, 30 de abril de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.724

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Aline Natália de Oliveira.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras;Considerando o Processo UFOP n.º 23109.001642/2019-31,R E S O L V E:Deferir a solicitação, encaminhada por Aline Natália de Oliveira, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na Universidad Politécnica y Artística, Paraguai.Ouro Preto, 30 de abril de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.725

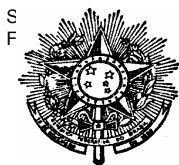
Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Thiago Luiz Queiroz Ferreira.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras;Considerando o Processo UFOP n.º 23109.001640/2019-42,R E S O L V E:Deferir a solicitação, encaminhada por Thiago Luiz Queiroz Ferreira, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na Universidad de Morón, Argentina.Ouro Preto, 30 de abril de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.726

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 11.1.3885; 11.1.4995; 11.1.8457; 12.1.1263; 12.1.6291; 12.2.7164; 13.1.1036.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,R E S O L V E:Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019:

Matrícula	Curso
11.1.3885	JORNALISMO
11.1.4995	FISICA BACHARELADO
11.1.8457	ENGENHARIA DE PRODUCAO
12.1.1263	ENGENHARIA METALURGICA
12.1.6291	LETRAS LICENCIATURA
12.2.7164	EDUCACAO FISICA LICENCIATURA
13.1.1036	ENGENHARIA DE PRODUCAO

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.727

Indefere o recurso contra desligamento de curso de ensino presencial, referente à matrícula n.º 12.1.2989.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula n.º 12.1.2989, que foi desligado do curso de Farmácia, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.728

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino a distância, referente às matrículas n.º 13.1.2423; 13.1.5759; 13.1.5784; 13.1.9822. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 036/2019:

Matrícula	Curso
13.1.2423	D04 - PEDAGOGIA
13.1.5759	D04 - PEDAGOGIA
13.1.5784	ADMINISTRACAO PUBLICA
13.1.9822	ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.729

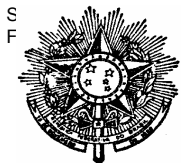
Indefere os recursos contra desligamento de cursos de ensino a distância, referente às matrículas n.º 13.1.2800; 13.1.6627; 18.1.9142. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Indeferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 036/2019:

MATRÍCULA	CURSO
13.1.2800	D04 - PEDAGOGIA
13.1.6627	ADMINISTRACAO PUBLICA
13.1.5808	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.730

Não dá provimento ao recurso referente à solicitação de quebra de pré-requisito em disciplina de curso de graduação, interposto pelo discente de matrícula n.º 14.2.7191. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente de matrícula n.º 14.2.7191, referente à solicitação de quebra de pré-requisito na disciplina EFD132 do Curso de Educação Física - Licenciatura. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.731

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo UFOP nº 23109.001780/2019-11, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.732

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química Multicêntrico. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo UFOP nº 23109.001781/2019-65, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química Multicêntrico. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.733

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo UFOP nº 23109.001784/2019-07, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.734

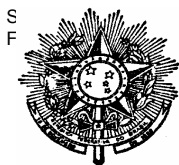
Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo UFOP nº 23109.001783/2019-54, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.735

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo UFOP nº 23109.001782/2019-18, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.736

Aprova a Criação da Escola de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo UFOP nº 23109.004356/2016-85; Considerando o processo UFOP nº 23109.001052/2019-17, R E S O L V E: Aprovar a Criação da Escola de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.737

Aprova o processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no segundo semestre letivo de 2019. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, com as alterações dadas pela resolução CUNI nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014, considerando a Resolução CEPE nº 7.190, de 1º de junho de 2017, alterada pela Resolução CEPE nº 7.418, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, com ingresso no segundo semestre letivo de 2019. Parágrafo único. As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, às formas e aos prazos de inscrição, bem como aos critérios de seleção dos candidatos são estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e apresentadas no edital do processo seletivo, que se torna parte desta Resolução. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.738

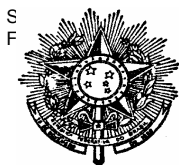
Dispõe sobre a alteração do turno de oferecimento do Curso de Artes Cênicas, grau Licenciatura em Artes Cênicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo UFOP n.º 23109.004911/2018-31, R E S O L V E: Art. 1º Alterar o turno de oferecimento do Curso de Artes Cênicas Licenciatura para o período integral a partir de 2020/1. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.739

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Letras Estudos Literários, grau Bacharelado em Letras Estudos Literários. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo UFOP n.º 23109.001529/2019-56, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras Estudos Literários, grau Bacharelado em Letras Estudos Literários. Parágrafo único: O Colegiado do Curso de Letras Estudos Literários responderá pelo Curso de Letras Bacharelado, habilitações em Estudos Literários e Estudos Linguísticos, que se encontra em extinção. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2019. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.740

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Letras Tradução, grau Bacharelado em Letras Tradução. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo UFOP n.º 23109.001530/2019-81, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras Tradução, grau Bacharelado em Letras Tradução. Parágrafo único: O Colegiado do Curso de Letras Tradução responderá pelo Curso de Letras Bacharelado, habilitação em Tradução, que se encontra em extinção. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2019. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.741

Aprova Reforma Curricular para o Curso de História, grau Licenciatura em História - Campus Mariana. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo UFOP n.º nº 23109.001612/2019-25, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a nova matriz curricular do Curso de Licenciatura em História, para os ingressantes a partir do segundo semestre letivo de 2019. São partes integrantes dessa Resolução a matriz curricular, a tabela de equivalência e os programas das novas disciplinas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2019. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.742

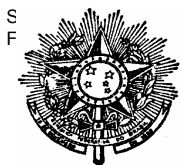
Dá provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.678, sobre o desligamento de curso de ensino presencial relativo às matrículas n.º 18.1.1098; 16.2.5980; 17.2.5921. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.674, que analisou estes recursos; Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 7.678, R E S O L V E: Dar provimento aos pedidos de reconsiderações referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.678, que trata do desligamento dos discentes de matrículas n.º 18.1.1098; 16.2.5980; 17.2.5921, dos cursos de Engenharia Metalúrgica, Ciência da Computação, Engenharia Metalúrgica, respectivamente. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.743

Não dá provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.678, sobre o desligamento de curso de ensino presencial relativo às matrículas n.º 11.2.4174; 16.2.9872. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.674, que analisou estes recursos; Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 7.678, R E S O L V E: Não dar provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.678, sobre o recurso interposto pelos recorrentes de matrículas n.º 11.2.4174; 16.2.9872, que foram desligados dos cursos de Engenharia de Produção e Direito, respectivamente, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria n.º 037/2019. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.744

Não dá provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.683, sobre o desligamento de curso de ensino a distância relativo às matrículas n.º 18.1.9142; 14.2.0984. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.674, que analisou estes recursos; Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 7.683, R E S O L V E: Não dar provimento aos pedidos de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.683, sobre os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas n.º 18.1.9142; 14.2.0984, que foram desligados dos cursos de Geografia e Pedagogia, respectivamente, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria n.º 036/2019. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.745

Dá provimento ao recurso contra desligamento de curso de ensino presencial referente à matrícula nº 13.1.6346.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 13.1.6346, que foi desligado do curso de Educação Física Bacharelado, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019, concedendo-lhe prazo até o primeiro semestre de 2020 para a conclusão do referido curso. Ouro Preto, 30 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 110, DE 29 DE ABRIL DE 2019

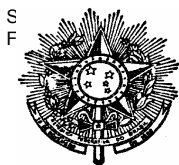
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001668/2019-80, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor André Luiz Correa de Barros, matrícula SIAPE nº 2.241.978, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para realizar ação de capacitação na University of Glasgow, na cidade de Glasgow/Escócia, no período de 29 de abril de 2019 a 04 de maio de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 111, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a Resolução CUNI 2060, de 26 de junho de 2018, considerando o Ofício GRUPAD nº 010/2019, considerando o Processo UFOP nº 23109.003161/2018-80, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir os servidores Thiago Chaves Gastar Bretas Lage, matrícula SIAPE nº 2.065.705, e Silvana das Dores Silva, matrícula SIAPE nº 1.668.170, e a discente Ana Laura Fonseca Silva, matrícula nº 16.2.9616, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Discente com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.003161/2018-80, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 112, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício 016/2019/PROEX, RESOLVE: Designar a servidora Gabriela de Lima Gomes, Pró-Reitora Adjunta de Extensão, para substituir o servidor Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, Pró-Reitor de Extensão, na reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 30 de abril de 2019. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

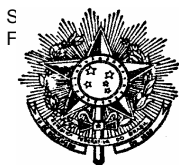
PORTARIA REITORIA Nº. 113, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando-CPAD nº 03, de 29 de abril de 2019 considerando o Processo UFOP nº 23109.000073/2016-64, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Discente, designada pela Portaria Reitoria nº 61, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 1º de março de 2019, referente ao Processo nº 23109.000073/2016-64, ante as razões apresentadas no Memorando CPAD nº 03, de 29 de abril de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 115, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando as Resoluções CEPE nº 7.320, de 25 de janeiro de 2018, e CEPE nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, que efetue os desligamentos dos discentes relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre letivo de 2019. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE – em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2015.10325	Desligamento por não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no art. 1º, I, da Res. CEPE nº 7.647.
2016.10233	Desligamento por: I – Não renovação de matrícula, conforme item 8.2 da Res. CEPE nº 5.290 e Art. 88, inciso I, do Regimento Geral da UFOP; II – não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no art. 1º, I, da Res. CEPE nº 7.647.
2016.10240	Desligamento por não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no art. 1º, I, da Res. CEPE nº 7.647.
2016.10282	Desligamento por: I – Não renovação de matrícula, conforme item 8.2 da Res. CEPE nº 5.290 e Art. 88, inciso I, do Regimento Geral da UFOP; II – não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no art. 1º, I, da Res. CEPE nº 7.647.
2016.10290	Desligamento por: I – Não renovação de matrícula, conforme item 8.2 da Res. CEPE nº 5.290 e Art. 88, inciso I, do Regimento Geral da UFOP; II – não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no art. 1º, I, da Res. CEPE nº 7.647.
2017.10418	Desligamento por: I – Insuficiência no rendimento acadêmico: não passou pelo seminário de qualificação



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

(art. 1º, inciso II, da Res. CEPE nº 7.647);

II – não renovação de matrícula, conforme item 8.2. da Res. CEPE nº 5.290 e Art. 88, inciso I, do Regimento Geral da UFOP.

Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 116, DE 06 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001795/2019-89, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, matrícula SIAPE nº 1.152.301, lotada no Departamento de Educação/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, no evento "IV Encontro Luso-Brasileiro Trabalho Docente e Formação de Professores", na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 31 de maio a 09 de junho de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 117, DE 07 DE MAIO DE 2019

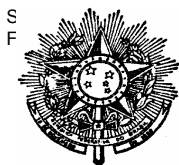
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001705/2019-50, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Bruno Eduardo Lobo Baêta, matrícula SIAPE nº 2.078.819, lotado no Departamento de Química/ICEB, para realizar missão científica para consolidação de parceria com a Universidad Antõnio Nariño (UAN) em prol da internacionalização de Programae de Pós-Graduação da UFOP, na cidade de Bogotá/Colômbia, no período de 24 de maio a 04 de junho de 2019, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a UAN. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 118, DE 07 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001659/2019-99, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Wander de Jesus Jeremias, matrícula SIAPE nº 3.087.460, lotado no Departamento de Farmácia/EF, para participar, com apresentação de trabalho, no evento "International Conference on Genetics & Genetic Engineering", na cidade de Paris/França, no período de 22 a 29 de maio de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 119, DE 07 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001794/2019-34, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof.^a Regina Magna Bonifácio de Araújo, matrícula SIAPE nº 2.166.818, lotada no Departamento de Educação/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, no evento "IV Encontro Luso-Brasileiro Trabalho Docente e Formação de Professores", na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 01 a 06 de junho de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 120, DE 07 DE MAIO DE 2019

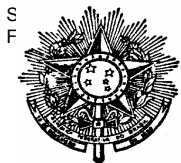
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001368/2019-09, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Ivair Ramos Silva, matrícula SIAPE nº 2.027.719, lotado no Departamento de Estatística/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, no evento "7th International Workshop in Sequential Methodologies", na cidade de Nova York/EUA, no período de 16 a 22 de junho de 2019, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 121, DE 07 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001793/2019-90, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof.^a Maria Clara Versiani Galery, matrícula SIAPE nº 1.463.830, lotada no Departamento de Letras/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, da conferência internacional "Shakespeare and European Geographies: Centralities and Elsewheres", na cidade de Roma/Itália, no período de 06 a 14 de julho de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 122, DE 07 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e toda legislação complementar e cabível, considerando o OFÍCIO INT Nº 120- CSU/REITORIA/UFOP, de 02 de maio de 2019, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Antônio Carlos da Silva, matrícula SIAPE nº 1.723.190, Gabriel Augusto Sanches Hernandes, matrícula SIAPE nº 0.419.017, Walter Cardoso, matrícula SIAPE nº 0.418.734, Thiago Pereira Maia, matrícula SIAPE nº 3.085.137, Valéria Bonadia Marucchi, matrícula SIAPE nº 1.616.432, Élcio Rodrigues das Dores, matrícula SIAPE nº 1.096.382, Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias, matrícula SIAPE nº 2.270.032, Terezinha Maria Neto, matrícula SIAPE nº 1.969.645, Reginaldo Arcanjo Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2.350.249 e Rosimar Aparecida da Fonseca, matrícula SIAPE nº 2.011.914, como pregoeiros da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Nos pregões em que atuar um dos servidores designados nos artigos anteriores, como Pregoeiro titular, poderão os demais atuar como membros da Equipe de Apoio. Art. 3º Designar as servidoras Vancianne Goulart Silva, matrícula SIAPE nº 3.079.482, Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE nº 1.861.386, Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, matrícula SIAPE nº 2.230.458, Viviane Junqueira de Moraes, matrícula SIAPE nº 1.615.574, Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE nº 1.962.741 e Daniele Rosário dos Santos, matrícula SIAPE nº 2.011.782 para comporem a Equipe de Apoio. Art. 4º Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos de confecção, assinatura e expedição de Edital, elaborar minutas de contratos previstos no § 1º do Art. 62 da Lei nº. 8.666/93, coordenar o processo licitatório nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 11 do Decreto nº. 5.450/2005 e demais legislações supervenientes. Art. 5º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio terão mandato de 01 (um) ano, a partir de 02 de maio de 2019, admitindo-se reconduções, conforme previsto no Art. 10, § 3º do Decreto nº 5.450/2005. Art. 6º Revogar a Portaria nº. 243, de 02 de maio de 2018. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

PORTARIA PROAD Nº 230, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria no 540, de 05/08/94, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria PROAD nº 121, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 15 de abril de 2019, referente ao Processo nº 23109.006488/2018-11, onde se lê: "...14 de março de 2019, leia-se:" ...08 de março de 2019. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 241, DE 06 DE MAIO DE 2019

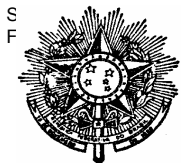
A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria no 540, de 05/08/94, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, a partir do dia 15 de maio de 2019, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria PROAD nº 221, de 11 de abril de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 15 de abril de 2018, referente ao Processo nº 23109.005018/2018-22, ante as razões apresentadas no Ofício CPS Nº. 02. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

DECISÃO

Processo Nº. 23109.000736/2016-41, Assunto: Inassiduidade Habitual, Sindicato: XXX. Vistos; Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Nº. 23109.000736/2016-41 instituído por intermédio da Portaria PROAD Nº 12, de 11 de janeiro de 2018, objetivando apurar possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor XXX, matrícula SIAPE Nº 1.851.142. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 87 a 89 dos autos do processo nº 23109.000736/2016-41, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intimem-se o interessado quanto ao presente Julgamento, por email e notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, remetam-se os autos ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento do mesmo. Ouro Preto, 06 de maio de 2019. Prof. Dr.^a Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

DECISÃO

Processo Nº. 23109.004229/2017-67, Assunto: Inassiduidade Habitual, Sindicato: XXX. Vistos; Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Nº. 23109.004229/2017-67 instituído por intermédio da Portaria PROAD Nº 11, de 11 de janeiro de 2018, objetivando apurar possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor XXX, matrícula SIAPE Nº 0.418.267. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 29 e 30 dos autos do processo nº 23109.004229/2017-67, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intimem-se o interessado quanto ao presente Julgamento, por email e notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, remetam-se os autos ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento do mesmo. Ouro Preto, 06 de maio de 2019. Prof. Dr.^a Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

DECISÃO

Processo Nº. 23109.001972/2018-46, Assunto: Inquérito - Ofício 261/2018 – MPF – Informações sobre vale transporte do servidor XXX. Sindicato: XXX. Vistos; Trata-se de Processo de Sindicância Investigativa Nº. 23109.001972/2018-46 decorrente do Ofício 261/2018 – MPF – Informações sobre vale transporte do servidor Luís Henrique Santos Fortes, instituído por intermédio da Portaria PROAD Nº 100, de 12 de fevereiro de 2019, e posteriormente da Portaria PROAD Nº 219, de 11 de abril de 2019, objetivando apurar informações sobre vale transporte do servidor XXX, matrícula SIAPE Nº 1.572.101. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 170 a 172-v dos autos do processo nº 23109.001972/2018-46, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa. Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente Julgamento, por email e notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Ademais, solicito o envio de cópias do Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa nº 23109.001972/2018-46, bem como desta Decisão, para ciência da Reitoria e da Procuradoria da República no Município de Viçosa/Ponte Nova. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, remetam-se os autos ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento do mesmo. Ouro Preto, 09 de maio de 2019. Prof. Dr.^a Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 243, DE 09 DE MAIO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria no 540, de 05/08/94, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de maio de 2019, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria PROAD nº 222, de 11 de abril de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 15 de abril de 2018, referente ao Processo nº 23109.000514/2019-71, ante as razões apresentadas no Ofício SIND Nº. 04, datado de 07 de maio de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 257, DE 10 DE MAIO DE 2019

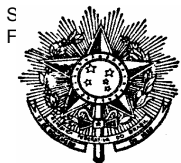
A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando Ofício n.º 02/2019 - Comissão de Elaboração do Manual de Redação da UFOP, de 08 de maio de 2019, R e s o l v e: Art. 1º - Retificar a Portaria PROAD nº 231, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim Administrativo n.º 20 de 26/04/2019, relativa à prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria PROAD n.º 176, de 27 de março de 2019: Onde se lê: “..(trinta) dias..” leia-se: “..(sessenta) dias..”. Art. 2º - Designar, a pedido, a partir de 08 de maio de 2019, Débora Mendes Neto, matrícula SIAPE n.º 2.938.305, como membro da comissão de elaboração do Manual de Redação da UFOP, constituída pela Portaria PROAD 176, de 27/03/2019, publicada no Boletim Administrativo n.º 16, de 29/03/2019. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 778, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000038/2019-98; RESOLVE: Conceder a Jason Guy Taylor, matrícula SIAPE nº 1.861.075, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 24/04/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Página 22 de 30



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 779, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o processo interno nº 23109.001651/2019-22;RESOLVE:Conceder a Alice Viana de Araújo, matrícula SIAPE nº 2.616.163, a partir de 16/04/2019, a retribuição por titulação, conforme comprovante de titulação apresentado. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 786, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994:Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016,Considerando o processo interno 5025/2016-62, R E S O L V E:Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Virgínia Arlinda da Silva, SIAPE 1.855.987, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Diretoria de Orçamentos e Finanças. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 787, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

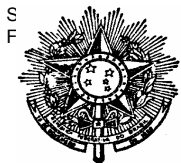
O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994:Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016,Considerando o processo interno 1602/2018-17, R E S O L V E:Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Isadora Arinda de Souza Mendes, SIAPE 2.341.476, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Nutrição Clínica e Social. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 790, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015;O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13;O processo interno nº 23109.001470/2019-04,RESOLVE:Conceder a Cesar Maia Buscacio, matrícula SIAPE nº 2.176.371, progressão funcional, a partir de 22/04/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 791, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve:Conceder, a partir de 22/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor MARCO ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.541.866, lotado no Departamento de Engenharia Geológica/EM, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Geoquímica Isotópica; e de Geocronologia - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.001011/2014-16.Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 792, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2265/2011-09, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 05 de maio de 2019 até 31 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) Marco Túlio da Silva Gomes, Siape 1.612.201, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Área de Desenvolvimento de Pessoas. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 793, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001319/2019-68, RESOLVE: Conceder a Thiago Augusto de Oliveira Silva, matrícula SIAPE nº 1.569.978, progressão funcional, a partir de 27/04/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 794, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.001135/2019-06, RESOLVE: Conceder a Luciano Batista de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2.582.009, progressão funcional, a partir de 28/04/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

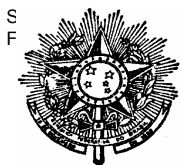
PORTARIA CGP Nº 795, DE 03 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor GILMAR PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.648.802, lotado no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Ensino Química Geral e Inorgânica - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000259/2018-85. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.

PORTARIA CGP Nº 800, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 7226/2010-0 R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 06 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Lauro Ângelo Gonçalves de Moraes, Siape 2.728.971, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Pesquisa em Ciências Biológicas. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Página 24 de 30



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 801, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/2012, O processo interno nº 1903/2019-13, RESOLVE: Conceder a Rafael Fernandes Ferreira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.886.296, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/05/2019, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 802, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 1681/2019-39; RESOLVE: Conceder a Marcelo Montanha de Paiva, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 3.113.409, a partir de 16/04/2019, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 803, DE 07 DE MAIO DE 2019.

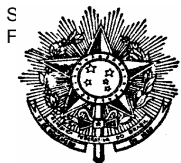
O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 1718/2019-29; RESOLVE: Conceder a Paula Stockler Barbosa, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2.230.327, a partir de 23/04/2019, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 03, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 804, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 1768/2019-14; RESOLVE: Conceder a Nisielly Ticiany Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3.105.850, a partir de 26/04/2019, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 805, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 1792/2019-45; RESOLVE: Conceder a Ricardo Luiz Mendonça de Souza, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3.106.522, a partir de 29/04/2019, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 806, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 1856/2019-16;RESOLVE:Conceder a Watson Guimarães Lemos, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1.003.799, a partir de 03/05/2019, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 807, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:O art. 41 da Lei 12.772/2012,O processo interno nº 1379/2019-81,RESOLVE:Conceder a Tayrine Silva Fernandes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.240.563, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 07/05/2019, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento).Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 808, DE 08 DE MAIO DE 2019.

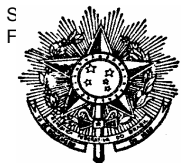
O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:A Resolução CUNI nº 925, de 19 de agosto de 2008,A Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016.A documentação constante do Processo 5382/2016-21,R E S O L V E:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria CGP nº 627, de 27/03/2019, ao(à) servidor(a) Hugo Leonardo Siqueira, matrícula SIAPE nº 1.689.077, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Área de Provimento e Movimentação de Pessoal.Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 809, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994:Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016,Considerando o processo interno 1959/2019-78 R E S O L V E:Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 07 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Rosália da Conceição Alves Lopes, Siape 2.350.234, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 810, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve:Conceder, a partir de 25/04/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora FERNANDA GUIMARÃES DRUMMOND E SILVA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3.034.635, lotada no Departamento de Alimentos (DEALI/ENUT), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Epidemiologia Molecular; e de Imunoparasitologia - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.001688/2019-51.Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 811, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 25/04/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3.030.787, lotada no Departamento de Alimentos (DEALI/ENUT), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Nutrição Experimental; e de Bioquímica e Biologia Molecular – LBM e LEM - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.001689/2019-03. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.

PORTARIA CGP Nº 812, DE 08 DE MAIO DE 2019

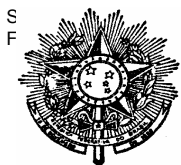
O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 22/04/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor MARCELO MONTANHA DE PAIVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 3.113.409, lotado no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Ensino de Química - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.001635/2019-30. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.

PORTARIA CGP Nº 813, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor MAYKON PASSOS CRISTIANO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.118.560, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente (DEBIO/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Genética Evolutiva e de Populações - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005782/2014-74. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.

PORTARIA CGP Nº 829, DE 10 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/05/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor BRENO DE MELLO SILVA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.857.329, lotado no Departamento de Ciências Biológicas (DECBI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Biologia e Tecnologia de Micro-Organismo; e de Aulas Práticas de Microbiologia - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000226/2018-35. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 830, DE 10 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/05/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora CINTIA LOPES DE BRITO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.854.156, lotada no Departamento de Ciências Biológicas (DECBI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Biologia e Tecnologia de Micro-Organismo - LBTM - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000231/2018-48. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.

PORTARIA CGP Nº 831, DE 10 DE MAIO DE 2019

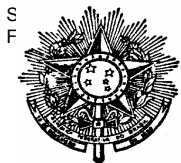
O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/05/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora KATIANE DE OLIVEIRA PINTO COELHO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.571.805, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Biomateriais e Patologia Experimental; e de Imunobiologia da Inflamação - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000333/2018-63. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.

PORTARIA CGP Nº 832, DE 10 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/04/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor RONALDO JUNIO CAMPOS BATISTA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.626.293, lotado no Departamento de Física (DEFIS/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Difusão; e de Simulação - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005984/2015-05. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.

PORTARIA CGP Nº 834, DE 13 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/05/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor ANTÔNIO CELSO TORRES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 0.418.554, lotado no Departamento de Engenharia Geológica/EM, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Geoquímica - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000223/2018-00. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU

PORTARIA CSU Nº 037, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a Portaria CSU nº 21 de 11 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por um período de 30 dias a partir da publicação no boletim administrativo da UFOP. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

PORTARIA CSU Nº 038, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a Portaria CSU nº 35 de 09 de abril de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por um período de 20 dias a partir da publicação no boletim administrativo da UFOP. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

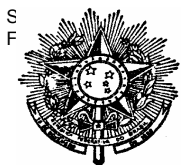
PORTARIA PROEX Nº 005, de 02 de MAIO de 2019.

A Pró-reitora Adjunta de Extensão da UFOP, profª. Gabriela de Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 2039, de 19 de fevereiro de 2019, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando o cumprimento dos requisitos da Resolução CEPE 7330, DECIDE: Art. 1º. Reconhecer a JusConsult Consultoria Jurídica Júnior como sendo, a partir do dia 25/03/2019, uma Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Direito, tendo como tutor o Professor Ms. Felipe Comarela Milanez, SIAPE 2.518.132. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2020. Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABRIELA DE LIMA GOMES, Pró-Reitora Adjunta de Extensão.

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 005 DE 08 DE MAIO DE 2019.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017; R e s o l v e: Art. 1º. Alterar Tópico 5.4.1 da Portaria PRACE 013, de 05 de fevereiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação: 5.4.1 Define-se como principal mantenedor da família, dentre os principais responsáveis pelo estudante, a pessoa que possui maior cargo/ocupação. Art. 2º Excluir o Tópico 5.4.3 da Portaria PRACE 013, de 05 de fevereiro de 2013. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natália de Souza Lisboa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE/UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº. 22

13 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA Nº 35/2019/PROGRAD, DE 9 DE MAIO DE 2019

Nomeia os membros do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 159, de 21 de fevereiro de 2017, considerando: A Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015; A Resolução CEPE nº 7.417, de 10 de abril de 2018; A Resolução CEPE nº 7.488, de 17 de julho de 2018; A Portaria PROGRAD nº 34, de 2 de maio de 2019. RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF, que terá a seguinte formação: Titulares: Adriana Silvia Marusso (ICHS), Milton Rosa (CEAD) e Nair Aparecida Rodrigues Pires (IFAC). Suplentes: Cristina Carla Sacramento (ICHS), Inajara de Salles Viana Neves (CEAD) e Douglas Garcia Alves Junior (IFAC). Art. 2º O mandato dos membros do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF será de dois anos, permitida a recondução. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 035/2019 De 06 de maio 2019

O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Designar os docentes Fernando Antônio Borges Campos (lotado no Deciv), Paulo Marcos de Barros Monteiro (lotado no Decat) e José Aurélio Medeiros da Luz (lotado no Demin) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de trinta dias, os fatos referentes ao requerimento do docente Stefano Albino Zincone, bem como os acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo desta instituição. ISSAMU ENDO, Diretor.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD Nº 07 DE 08 DE MAIO DE 2019

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando o disposto na PROVISÃO CDEM 649, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Dr. Paulo Marcos de Barros Monteiro (titular/UFOP), Dr. José Márcio da Costa (titular/UFV), Dr. Francisco de Assis Carvalho Pinto (titular/UFV), Dr. Tarcísio de Assunção Pizzolo (titular/UFV) e Dr. Evandro de Castro Melo (suplente/UFV), para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Dr. Geraldo Donizetti de Paula (processo nº 23109.001804/2019-31). Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no boletim administrativo da UFOP. Ana Lúcia Rissoni Dos Santos Regis, Presidente.

**** Fim da Publicação ****